



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PORTARIA Nº 276/2015

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão consultiva para escolha de diretores a fim de coordenarem, de acordo com o Regulamento, o processo consultivo de Diretor (a) das Escolas Municipais da sede do município, que ocorrerá no próximo dia 13 de novembro do corrente, a qual terá amplos poderes para deliberar e conduzir o pleito.

- Antonio Cesar Marcondes da Silva – CPF 034.942.729-13
- Claudia das Graças da Maia – CPF 042.324.909-65
- Douglas Gomes Vieira – CPF 005.507.989-00
- Nelma das Graças Molinari – CPF 704.275.269-49
- Vera Lucia Moraes – CPF 631.834.639-20

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 266/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de outubro 2015.

Publicado

Hoje em Inácio Martins

Em 28 / 10 / 2015

Nº 822 pág 14

Referência

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO n°. 01/2015
Processo Consulta de Diretor

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Inácio Martins, Estado do Paraná, por meio de sua Secretária, Kerle Madureira, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que RETIFICA o Regulamento do Processo de Consulta para escolha de Diretor das Escolas Municipais da sede do Município e Centro de Educação Infantil, através de votos da Comunidade Escolar publicado na imprensa oficial na data de XX/10/2015, de acordo com o descrito abaixo:

Art. 1º a alínea "b" do art. 2º, do Regulamento do Processo de Consulta para escolha de Diretor das Escolas Municipais da sede do Município e Centro de Educação Infantil, através de votos da Comunidade Escolar, passa a vigorar da seguinte forma:

"b) Pertencer ao quadro próprio do Magistério, com, no mínimo, dois anos de docência e, estar exercendo suas funções no estabelecimento que pretende dirigir a pelos menos um ano."

Art. 2º Os demais artigos do citado regulamento permanecem inalterados.

Inácio Martins/PR, 22 de outubro de 2015.

Kerle Madureira
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Kerle Maria de L. Madureira
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Cultura
CPF 805.685.059-72 / Port. 170/2013